


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 67/2022

07 de março de 2022

Processo nº 23117.001900/2022-86

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO
PROGRAMA RE-EXISTÊNCIAS: INTERSECCIONALIDADES ENTRE GÊNERO, CULTURA, ETNICO-RACIAL E
AGROECOLOGIA NA FORMAÇÃO COM POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS A PARTIR DA ECONOMIA
POPULAR SOLIDÁRIA (PROJETO NJINGA)

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Programa Re-existências: interseccionalidades entre gênero, cultura, etnico-racial e agroecologia na formação com povos e comunidades tradicionais a partir da Economia Popular Solidária (Projeto Njinga)** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Vaga	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
1	Apoio geral -Graduação da UFU - Campus Pontal	3	ICHPO/Neabi-Pontal
2	. Gestão de redes sociais e Produção de peças para Divulgação - Jornalismo, Design Gráfico, Artes Visuais e afins - UFU	1	Trabalho remoto

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverá as atividades de modo não presencial.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Disponibilidade horária em turnos distintos ao longo da semana, especialmente no período noturno. Isso levando em consideração a retomada futura das atividades presenciais.
- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.3. O candidato deve dispor de computador que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** luciane.dias@ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
- 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.7. ANEXO V preenchido com Curriculum Vitae e documentos comprobatórios.
- 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.2.9. Portfólio artístico-cultural (somente para os(as) candidatos(as) para a vaga 2 - Gestão de redes sociais e Produção de peças para Divulgação).
 - 4.2.9.1. O portfólio artístico-cultural (item 4.2.9) deverá conter informações e registros de produções desenvolvidas pelo(a) candidato(a) na área da vaga pretendida, podendo ser elaborado para a seleção ou produção anterior - montado a partir de materiais (escritos ou visuais) de trabalhos anteriores, materiais publicados pela imprensa, link para acesso a vídeos ou outros materiais audiovisuais produzidos pelo(a) estudante na área, dentre outros.
 - 4.2.9.2. O(A) estudante também poderá enviar o endereço eletrônico para acesso ao portfólio digital, se houver
- 4.2.10. Carta de Intenções (para todas as vagas): indicação da vaga para a qual deseja concorrer, seguida de pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga, incluindo ainda os equipamentos e programas que dispõe para a realização do trabalho remotamente e experiências de participação em outros projetos ou em movimentos sociais.

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 67_Vaga XX** (vide tabela item 2)

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 09 (nove) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase:** Avaliação de documentação descrita nos itens 4. deste Edital pelos(as) coordenadores(as) do projeto que os(as) bolsistas serão vinculados.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);

8.2. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

8.3. A análise das propostas apresentadas levará em consideração, ainda, os seguintes critérios:

8.3.1. **CURRICULUM VITAE** - participação como público em atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEX; participação em equipe de atividades de extensão e cultura com registro junto ao SIEX; atuação na área da vaga pretendida, com comprovação; participação em movimentos sociais, com comprovação. (50 pontos - Anexo V)

8.3.2. **PORTIFÓLIO** - Criatividade e adequação de cores e fontes na solução das produções apresentadas; arte finalização em concordância com a natureza das produções; registros fotográficos ou audiovisuais de participações em atividades artístico-culturais; registros de experiências relatados na mídia, imprensa especializada ou em outros espaços. (Vaga 1- não procede Vaga 2 - 25 pontos)

8.3.3. **CARTA DE INTENÇÕES** - Compatibilidade dos equipamentos com as necessidades da vaga; coerência das intenções do(a) candidato(a) com o trabalho que será exercido junto ao projeto e experiência em atividades pertinentes a vaga. (Vaga 1- 50 pontos Vaga 2 - 25 pontos)

8.4. A Nota Final do processo de seleção será a soma de todos os pontos dos critérios alinhados acima, classificando os(as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação geral.

8.5. No caso de empate, será considerada a maior nota de avaliação no documento carta de intenções. Persistindo o empate, será considerado o desempenho acadêmico do(a) estudante (CRA) para todas as vagas.

8.6. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. **Resultado Parcial e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: luciane.dias@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	08/03/2022 a 28/03/2022
Inscrições	15/03/2022 a 28/03/2022
Análise documental	29/03/2022
Avaliação	30/03/2022
Resultado Parcial	31/03/2022
Recebimento dos Recursos	01/04/2022
Resultado Final	04/04/2022

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. Informar o endereço do Neabi Pontal - Rua 20, 1600. B Sta Maria. CTInfra III.

12.2. E-mail: luciane.dias@ufu.br

Uberlândia-MG, 08 de março de 2022.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 07/03/2022, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3420709** e o código CRC **411D6D71**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O objetivo do programa é contribuir para a formação de trabalhadoras e trabalhadores de comunidades tradicionais, especialmente jovens e mulheres negras, congadeiras, quilombolas e agricultoras familiares

camponesas em transição agroecológica, a fim de que possam apreender conhecimentos que as habilitem a organizar a produção cooperada e a comercialização de alimentos agroecológicos e itens de artesanato com valor agregado, ao mesmo tempo em que se aproximam dos consumidores, buscando a referência social do seu trabalho. Em outra ponta, buscará criar caminhos de diálogos, onde os saberes e conhecimentos populares serão apresentados para a formação de profissionais da Educação. Esses conhecimentos populares comporão conteúdos para a referida formação, na perspectiva de saberes da ecologia das emergências que foram invisibilizados por um longo período. Este programa também proporciona diálogo entre as unidades acadêmicas da UFU, movimentos sociais diversos e as comunidades tradicionais, oportunizando espaço de aprendizado extensionista e a formação de futuros profissionais engajados com as necessidades das trabalhadoras e trabalhadores que se organizam a partir dos princípios da Economia Popular solidária.

JUSTIFICATIVA:

O histórico de injustiças sociais no Brasil levanta uma série de desigualdades que, apesar de terem seu início no período colonial, persistem em assolar uma grande parte da população. As discrepâncias sociais se aprofundaram: vimos, desde 2020, com a pandemia SARS-Cov-2, a oposição entre a abundância e carência. Tivemos aumento no número de milionários brasileiros, mais concentração de renda e safras recordes de arroz, milho e soja destinadas à exportação. De outro lado, resultados de sondagem realizada pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (Rede Penssan), indicaram que aproximadamente 116 milhões de pessoas conviveram com algum grau de insegurança alimentar no final de 2020. De acordo com o relatório, 19 milhões de brasileiros vivenciaram insegurança alimentar grave, isto é, passaram fome. Mulheres e jovens foram os grupos mais impactados pela pandemia. Quando o recorte racial é colocado, mulheres e jovens negras e periféricas são evidenciadas, assim como a população rural: agricultoras e agricultores familiares viram cortes drásticos no Programa de Aquisição de Alimentos e Programa Nacional de Alimentação Escolar - comida de verdade foi cultivada, mas não entregue, a seus beneficiários. Assim, o presente projeto se justifica ao buscar promover ações de formação e acompanhamento para que jovens e mulheres de povos tradicionais possam organizar iniciativas produtivas que gerem trabalho e renda para suas comunidades, ao mesmo tempo que buscam referência social. Ao mesmo tempo, justifica-se pela necessidade de envolver os estudantes da UFU em atividades extensionistas em conjunto com membros da população vulnerável da região de abrangência da Universidade, a fim de promover integração social, formação sócio-referencial e melhoramento da qualidade de vida e do bem-estar das pessoas implicadas na ação. O projeto nasceu da articulação entre o Centro de Incubação de Empreendimentos Populares Solidários (Cieps) e do Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas (Neabi Pontal). O Cieps é uma estrutura da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) que tem por propósito assessorar coletivos populares que desejam organizar iniciativas produtivas a partir dos princípios da Economia Popular Solidária (EPS). Em sua trajetória de quase 20 anos, tem acompanhado associações e cooperativas de catadores de recicláveis, ativistas da arte-cultura popular e agricultoras e agricultores de comunidades tradicionais. Esse último grupo, por meio dos Núcleos de Estudo em Agroecologia e Produção Orgânica do Cieps, tem se inserido em iniciativas de produção com valor agregado e comercialização direta da produção agroecológica por meio de feiras e ocupação de espaços nas chamadas públicas de aquisição de alimentos. O Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI PONTAL), da Universidade Federal de Uberlândia, Campus do Pontal realiza estudos cujos resultados possam ser aplicados na formulação e execução de políticas públicas de promoção da equidade racial. Por isso realiza pesquisas e estudos para divulgar a realidade dos descendentes de africanos na sociedade brasileira; analisa as relações inter-pessoais, culturais, sociais, econômicas mantidas pelos descendentes de africanos com outros grupos étnico-culturais. Tem concentrado suas atividades de pesquisa e extensão em projetos que centralizarão as relações étnico-raciais e o combate ao racismo estrutural. Juntos, Cieps e Neabi articularão, com professoras(es); técnicas(os) administrativas em educação e estudantes da UFU de áreas de formação e atuação diferentes, como Faculdade de Gestão e Negócios (Fagen), Faculdade de Educação (FACED); Faculdade de Medicina da UFU (FAMED); Instituto de Ciências Agrárias (ICIAG); Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social (FACES); Instituto de Ciências Humanas do Pontal (ICHPO), ações inter e transdisciplinares.

OBJETIVOS:

GERAL

Promover debates, cursos, oficinas, rodas de conversa, atividades culturais, campanhas e ações formativas que visem contribuir para a formação de trabalhadoras e trabalhadores de comunidades tradicionais e discentes da UFU.

ESPECÍFICOS

1. Organizar, implantar, aprofundar e promover a atividades do projeto a partir dos campi da universidade nos municípios de Monte Carmelo, Uberlândia, Patos de Minas e Ituiutaba; 2. Empoderar mulheres negras para atuarem como líderes comunitários, comprometidas com os ideais de transformação da comunidade e, por consequência, com seu desenvolvimento sustentável; 3. Contribuir para a aquisição e uso do poder de liderança, a partir da autoridade conquistada por meio do relacionamento democrático, tomando o espaço de liderança o espaço de compartilhamento e menos hierarquizante, estimulando a utilização de técnicas e práticas de gestão compartilhada e de trabalho conjunto, em redes de influência, a fim de otimizar os talentos e recursos locais; 4. Promover o bem viver e qualidade de vida de mulheres congadeiras e geração de renda, passando pela formação identitária construída em oficinas que discutirão a estética fenotípica negra desde o cabelo, formas de maquiagem, bem como o resgate de tradições afro-brasileiras nas amarrações de roupas e torços e combate à violência contra a mulher; 5. Criar canal de diálogo formativo entre mulheres negras congadeiras e a formação de profissionais da Educação, na perspectiva de horizontalizar conhecimentos e contribuir para que as discussões sobre as relações étnico-raciais ocupem diversos espaços não escolares e escolares; 6. Promover a popularização das ciências por meio da divulgação científica, na perspectiva de socialização de encaminhamentos e resultados das diversas ações desenvolvidas no projeto, com a realização do IV Congresso étnico racial – reorganização dos movimentos sociais em tempos de pandemia. 7. Promover formação inicial dos estudantes sobre temáticas de interesse social.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Vaga 01. Apoio Técnico geral – Boa Comunicação Interpessoal; espírito de Equipe; Otimismo; Capacidade de criação e inovação; Proativo (iniciativa); Participou de práticas políticas sociais voltados para a população negra+; Conhecimento básico de informática. Encorajamos fortemente a candidatura de pessoas migrantes, negras, indígenas, mulheres, LGBTQIA+ e/ou em situação de vulnerabilidade financeira
- Vaga 02. Gestão de redes sociais e Produção de peças para Divulgação - Facilidade de utilização de aplicativos e programas para a produção de material áudio visual. Afinidade e interesse pelas temáticas migratória, relações étnico-raciais, decolonialidade e cultura afro-brasileira. Encorajamos fortemente a candidatura de pessoas migrantes, negras, indígenas, mulheres, LGBTQIA+ e/ou em situação de vulnerabilidade financeira

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Acompanhamento das atividades, participação das reuniões virtuais, elaboração de relatório, assistência na captação dos participantes do programa/projeto;
- Organização das transmissões ao vivo (mesas redondas, oficinas). Auxílio na divulgação nas redes sociais. Suporte técnico durante as transmissões ao vivo;
- Monitoria das reuniões e atividades virtuais;
- Planejamento mensal e organização das redes sociais (Instagram e YouTube), voltado para alcance/engajamento do público e divulgação científica. Produção das peças de divulgação das atividades. Diagramação de conteúdo;
- Desenvolvimento das redes sociais do projeto, como Instagram e Youtube; Criar artes digitais de divulgação do projeto no Instagram (Feed e Stories); Promover e publicar no Instagram do programa/projeto as artes digitais desenvolvidas, responder comentários e mensagens diretas; Upar, programar estreia, criar arte de miniatura e acompanhar as atividades no Youtube;
- Atualização do SIEX do programa/projeto como emissão de certificados e relatórios.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Formação em diálogo com os movimentos sociais, entendendo as principais demandas dos mesmos. Enriquecimento formativo com ações não escolares. Experiência na produção de ações de arte e cultura online, exercitando o trabalho com imagens, tecnologias digitais e comunicação no fortalecimento da cultura, da arte e da educação.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Trabalho acadêmico publicado em anais de evento científico	5 pontos por trabalho		
Apresentação de trabalho em evento científico	5 pontos por trabalho apresentado		
Participação em cursos e eventos (certificados com no mínimo 4h)	2 pontos por atividade		
Participação em diretório acadêmico, colegiados do curso, conselhos de unidade ou demais.	5 pontos por atividade		
Participação em movimentos sociais	5 pontos por semestre		
Estágio acadêmico	5 pontos por cada 80h		
Participação em trabalhos voluntários	5 pontos por atividade		
Total	-		

Obs: Todas as atividades para pontuação deverão ser dos últimos 5 anos.

O candidato deve obrigatoriamente preencher o campo "Pontuação alcançada pelo candidato" que poderá ser deferida ou indeferida pela comissão de seleção.

Nome do Candidato:

Declaro que a pontuação apresentada por mim é verídica e pode ser confirmada com a documentação apresentada ao processo seletivo, informo ainda que estou ciente quanto aos prejuízos inerentes a pontuação equivocada.

Nome do Requerente:

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>